



## TERMO DE REFERÊNCIA nº 007/2011

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO "FORTALECIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NOS NÍVEIS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS."**

A Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos - ABRANDH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, constituída por um grupo de defensores dos direitos humanos, em junho de 2002, que possui o título de OSCIP aprovado pelo Ministério da Justiça no processo nº 08015.013050/2002-70, em 02 de outubro de 2002, fundamentado na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e no Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, inscrita no CNPJ. MF sob nº 05.195.852/0001-03, torna público, por meio deste termo de referência, o processo de seleção para contratação de serviços de consultoria técnica especializada para desenvolver atividades técnicas previstas no projeto "*Fortalecimento da Implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nos níveis estaduais, distrital e municipais*", objeto do Termo de Parceria, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a ABRANDH.

**1. OBJETIVO:** Selecionar pesquisadores com perfil adequado à execução das atividades do projeto acima mencionado.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:** Prestação de serviços técnicos de apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de trabalho do projeto.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS:**

**3.1. PESQUISADOR I:** Profissional de nível superior, com Doutorado concluído nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências da Saúde. Experiência em atividades profissionais relacionadas ao planejamento e desenvolvimento de pesquisa aplicada nas áreas de avaliação de Políticas e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada.

**3.1.1.** Poderão se inscrever nesta vaga profissionais que estejam cursando programa de pós-graduação no nível de Doutorado previsto para ser concluído durante o exercício de 2012. Neste caso será necessário apresentar declaração comprobatória, emitida pela instituição de ensino superior que esteja matriculado.

**3.1.2.** Boa capacidade e experiência na redação de textos, relatórios de pesquisas e artigos opinativos.

**3.1.3.** Habilidade para trabalhar em equipe, no desenvolvimento de competências conceituais, técnicas, comunicativas, inter-pessoais e políticas junto aos sujeitos do projeto.

**3.1.4.** Habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade – internet.

**3.1.5.** Disponibilidade para viagens nacionais e internacionais.

**3.1.6.** Sensibilidade e motivação para trabalhar em organização não governamental, de pequeno porte, da área de Nutrição e Direitos Humanos;

**3.2. PESQUISADOR II:** Profissional de nível superior em qualquer área de conhecimento com experiência em atividades profissionais relacionadas ao gerenciamento de projetos nas áreas de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, Direitos Humanos, com ênfase no Direito Humano à Alimentação Adequada.

**3.2.1.** Experiência em atividades de desenvolvimento de projetos, junto a entidades da sociedade civil sem fins lucrativos;

**3.2.2.** Boa capacidade para redação de textos e relatório técnicos.

**3.2.3.** Habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade – internet.

**3.2.4.** Disponibilidade para viagens nacionais.

**3.2.5.** Sensibilidade e motivação para trabalhar em organização não governamental, de pequeno porte, da área de Nutrição e Direitos Humanos;

**3.3. CONSULTOR EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN):** Profissional de nível superior com mestrado concluído em qualquer área de conhecimento com experiência em atividades profissionais relacionadas a Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, Direitos Humanos, com ênfase na utilização dos marcos legais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e nos instrumentos legais de proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**3.3.1.** Boa capacidade e experiência na redação de textos, relatórios de pesquisas e artigos opinativos para fins de revisão técnica dos conteúdos sobre SISAN e SAN elaborados para o curso;

**3.3.2.** Habilidade para trabalhar em equipe, ministrar aulas, dirigir oficinas de trabalho;

**3.3.3.** Habilidade para o desenvolvimento de competências conceituais, técnicas, comunicativas, inter-pessoais e políticas junto aos sujeitos do projeto (gestores governamentais e atores da sociedade civil).

**3.3.4.** Habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade – internet.

**3.3.5.** Disponibilidade para viagens nacionais e internacionais.

**3.3.6.** Sensibilidade e motivação para trabalhar em organização não governamental, de pequeno porte, da área de Nutrição e Direitos Humanos;

**Observação:** Boa capacidade de leitura e escrita em inglês e espanhol são diferenciais positivos para os três perfis.

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS:**

**4.1. PESQUISADOR I: 1 (uma) vaga durante 12 meses**

**4.2. PESQUISADOR II: 1 (uma) vaga durante 12 meses**

**4.3. CONSULTOR EM SAN: 1 (uma) vaga durante 3 meses**

A ABRANDH se reserva ao direito de selecionar um número maior de candidatos(as) que o número de vagas explicitados neste termo de referência, com fins de criação de um “banco de currículos” para atividades do mesmo projeto ou outros projetos da entidade.

#### **5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

**5.1. De 28/11/2011 a 02/12/2011.**

**5.2.** Não serão considerados os *curriculum vitae* enviados após esta data.

#### **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

**6.1.** Cada candidato deverá enviar o seu *curriculum vitae* (preferencialmente em formato Lattes) e uma carta de intenção para o e-mail [candidatos@abrandh.org.br](mailto:candidatos@abrandh.org.br) informando no campo “assunto” **TR 007/2011 “Seleção Pesquisador I”** ou **TR 007/2011 “Seleção Pesquisador II”** ou **TR 007/2011 “Seleção Consultor em SAN”**, conforme pertinente.

**6.2.** Informar no *curriculum vitae*: nome completo, email, endereço atual e telefones para contato, além das informações básicas sobre formação escolar, experiência profissional e experiência em pesquisa, docência, extensão e/ou outras atividades.

**6.3.** Antes de efetuar o envio do *curriculum vitae* o candidato deverá conhecer o Termo de Referência e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**6.4.** As informações prestadas no *curriculum vitae* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ABRANDH do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos conforme anunciado neste termo de referência. Não é necessário o envio de comprovantes do *curriculum vitae*, mas a ABRANDH se reserva ao direito de solicitá-lo, se julgar necessário.

## **7. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR EMAIL:**

**7.1.** *Curriculum vitae* completo. (não é necessário o envio dos comprovantes).

**7.2.** Carta de intenção do candidato, redigida em fonte arial 12, em até 200 palavras, justificando os motivos pelo qual deseja se candidatar e manifestando a disponibilidade para o exercício da função.

## **8. DA SELEÇÃO:**

**8.1.** O processo seletivo será realizado pela comissão de consultores permanentes da ABRANDH, em duas fases:

- **A 1ª fase**, de caráter eliminatório, consistirá na análise dos documentos solicitados nos itens 6 e 7 (*Curriculum Vitae*, Formação e Experiência Profissional e Carta de intenção) até o dia **07/12/2011**.
- **A 2ª fase**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do(s) candidato(as) pré-selecionado (s) na 1ª fase, por meio de entrevista pessoal a ser feita na sede da ABRANDH até a data de **12/12/2011**

**8.2. O(a) candidato(a) aprovado (a) na 2ª fase deverá apresentar à ABRANDH cópia dos seguintes documentos:** diploma de graduação, diploma de mestrado (apenas para os (as) candidatos (as) selecionados (as) para as vagas de Pesquisador I e Consultor em SAN), histórico escolar, cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência.

### **8.3. Critérios de desempate para a primeira fase de seleção – eliminatória:**

- Maior pontuação na análise do *curriculum vitae*;
- Maior tempo de experiência profissional e em atividades de pesquisa nas áreas temáticas relacionadas à Políticas Públicas de Saúde, Alimentação e Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional e Direitos Humanos.

## **9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

**9.1.** A ABRANDH divulgará o resultado final com a lista dos (as) candidatos (as) SELECIONADOS (AS), após a realização da 2ª fase conforme item 8 deste edital, por meio eletrônico no site: <http://www.abrandh.org.br> até o dia **14/12/2011**.

## **10. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**10.1.** A realização dos serviços de consultoria não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Contrato entre o(a) pesquisador e a ABRANDH.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) não será devolvida.

**11.2.** O pedido de inscrição só será aceito pelo email [candidatos@abrandh.org.br](mailto:candidatos@abrandh.org.br) e implicará em aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste Termo de Referência e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

**11.3.** Será considerado desclassificado o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo, nos prazos previstos.

**11.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, resultados e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.abrandh.org.br>

**11.5.** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes de falhas na conectividade no envio dos emails.

**11.6.** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria da ABRANDH.

**11.7.** A ABRANDH poderá fazer alterações neste Edital desde que as tornem públicas no seu site e na sua lista de contatos.

## **12. DAS INFORMAÇÕES:**

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [candidatos@abrandh.org.br](mailto:candidatos@abrandh.org.br) ou pelo telefone: (61) 3340-7032.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2011.

**Marília Mendonça Leão**  
Presidente